

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO Nº 009/2016-SAAE

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2016

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: SALA DA CPL DO SAAE, AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, Nº 1220, EDIFÍCIO ANDRADE MOREIRA, 1º ANDAR, SALA 101, NOVO HORIZONTE II, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de CONVITE, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I.

A entrega das propostas se dará até às 15h00min do dia 29 DE MARÇO DE 2016, no endereço acima citado.

I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO E CASAS PARA ACOMODAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES SUBORDINADAS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

1.2. Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de execução contidas nas planilhas de orçamento e projeto básico.

II. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

2.1. As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações pelo e-mail cplsaaecanaa@gmail.com.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, e devidamente habilitada, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, deverão apresentar cadastro em vigor, expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as condições, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente;

3.5.2. O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo.

IV. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.

4.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão a seguinte dotação:

Exercício 2016

Atividade 1625.171221315.2.153 Manter o SAAE

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Fonte: 010000 Recursos Ordinários

V - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e identificados da seguinte forma:

5.1.1. **ENVELOPE 01: Documentação de Habilitação:** O envelope deverá ser identificado com as seguintes expressões:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS	
CONVITE Nº 002/2016	
ENVELOPE: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL DA LICITAÇÃO:	
ENDEREÇO DA LICITANTE:	
CNPJ DA LICITANTE: / -.....	



5.1.2. **ENVELOPE 02: Proposta de Preços:** O envelope deverá ser identificado com as seguintes expressões:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONVITE Nº 002/2016 ENVELOPE: Nº 02 - PROPOSTA RAZÃO SOCIAL DA LICITAÇÃO: ENDEREÇO DA LICITANTE: CNPJ DA LICITANTE: / -.....

VI. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, as licitantes participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente, por meio de procuração ou de credenciamento específico.

6.2. Durante os trabalhos da sessão de abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das licitantes participantes, o que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

6.3. Na data, horário e locais indicados no preâmbulo deste Edital será aberto a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes contendo, a **Documentação para Habilitação** e outro(s) contendo a **Proposta de Preços**.

6.4. A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicado no item acima, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

6.5. Após o Presidente da Comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão precedidos dos vistos pelos licitantes presentes antes de sua abertura. Nesta oportunidade os Envelopes de Nº 02, contendo as Propostas de Preços, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos à suas guardas, até as suas aberturas a ser indicada na Ata de reunião.

6.6. No prosseguimento, dar-se-á, através do Presidente da Comissão a abertura dos Envelopes de Nº 01, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes e demais presentes no certame.

6.6.1. O Presidente da Comissão de Licitação, após a abertura do Envelope de Nº. 01 fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.



6.7. A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos ou fora do prazo de validade, ou a não apresentação de originais válidos, implicará em automática inabilitação da licitante.

6.8. Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão, poderá dar início à abertura dos Envelopes Nº 02 - Propostas de Preços das empresas habilitadas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes.

6.9. Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

6.10. Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

6.10. O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

6.11. As propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei n.º 8.666/93. Quando então os respectivos envelopes Nº 02, lacrados e inviolados serão devolvidos as licitantes inabilitadas, ressalvados os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

6.12. Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, as impugnações, os recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas ser assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

VII. CONDIÇÕES PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

7.1. Serão garantidas as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) concorrentes, o tratamento diferenciado previsto na lei nº 123/06, regulamentado pelo Decreto 6.204/2007, Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS, da Aquisições Públicas.

7.2. A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei complementar Federal nº 123/2006, e que não

estiver sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo, caso tenha interesse usufruir do tratamento favorecido estabelecido na citada lei, deverá entregar a Comissão Permanente de Licitação a Declaração informando a sua condição de ME ou EPP devidamente atualizada, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

VIII. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. As licitantes deverão apresentar no **Envelope Nº 01**, os seguintes documentos complementares para fase de habilitação, da presente licitação:

8.1.1. Declaração, assinada por quem de direito, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos na condição de aprendiz; (modelo - Anexo III deste edital).

8.1.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação. (modelo - Anexo II deste edital);

8.1.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no banco de fornecedores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

8.2. Documentação Relativa à Capacidade Jurídica:

8.2.1. Registro comercial, se empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas suas alterações contratuais, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, além da cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrado;

8.2.3. Cédula de identidade dos sócios;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade o exigir.

8.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.2.7. Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante.

8.3. Comprovação da regularidade fiscal:

8.3.1. Prova de regularidade de tributos e contribuições federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal (CND - Certidão Negativa de Débitos);

8.3.1.1 – Faz parte da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de regularidade de tributos e contribuições estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, feita através de certidões emitidas pelos respectivos órgãos fazendários;



8.3.3. Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e

8.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.4. Documentações Relativas à Qualificação Econômica - Financeira:

8.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

8.4.1.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a DHP - Declaração de Habilitação do Profissional que o assinou.

8.4.2. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



8.4.2.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.4.2.2. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

8.4.2.3. Sendo necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.4.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.5. Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

8.5.1. Comprovação de registro e de quitação no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da licitante e de sua equipe técnica;

8.5.2. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, juntamente com a Certidão de Acervo Técnico (CAT/CREA) em nome do Responsável Técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços de características semelhantes as da presente licitação, de conformidade com as limitações estipuladas no inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Nº 8.666/93;

8.5.3. Todos os documentos exigidos pertinentes à constituição legal da empresa referem-se à jurisdição do local da sede da licitante;

8.5.4. A documentação acima deverá ser apresentada em uma única via, em papel timbrado da empresa, preferencialmente com suas folhas devidamente numeradas e rubricadas, impressas ou datilografadas, escritas em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições;

8.5.5. As empresas poderão apresentar a documentação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou ainda por qualquer membro da Comissão (art. 32, da Lei Nº 8.666/93), ou publicada em Órgão da Imprensa Oficial.

8.5.6. Os documentos previstos na Condição 8 poderão ser autenticados a partir do original, até às 12 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação e Proposta;

8.5.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação da presente licitação, serão consideradas inabilitadas, não sendo admitida, em hipótese alguma, complementação posterior;

8.5.7.1. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (§ 6º, Art. 43, da Lei Nº 8.666/93).

IX - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número do Convite ao qual se destina e com identificação da licitante proponente, a licitante deverá apresentar sua proposta de preços, que poderá ser apresentada no formulário que segue como ANEXO deste instrumento OU em papel timbrado da empresa, preferencialmente com o mesmo teor do citado anexo.

9.1.1. A apresentação de proposta que não contenha todos os dados indicados ensejará a desclassificação da licitante.



9.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos.

9.3. A proposta deverá conter, ainda:

9.3.1. CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante;

9.3.2. preço total, incluídos quaisquer tributos e eventuais descontos.

9.3.2.1. O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.3.2.2. O preço ofertado deverá contemplar o valor total dos serviços, que corresponderá ao somatório do valor total da Planilha.

9.3.2.3. Planilha de Orçamento, contemplado ainda o valor total do BDI, orçados pela licitante, discriminados em algarismos e por extenso, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

9.3.2.3. Para efeito de julgamento, prevalecerá o valor por extenso, em caso de divergência entre este e o preço descrito em algarismos. Neste caso, caberá à Comissão de Licitações proceder à correção dos cálculos;

9.3.3. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura da licitação;

9.3.4. Apresentar planilha de composição de BDI.

9.4. A não observância de quaisquer exigências contidas nos itens 9.1 a 9.3 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante.

9.5. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão constar em papel timbrado da empresa e ser subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor (nome e RG).

9.6. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste instrumento convocatório e seus anexos e a sujeição à legislação nele citada, bem como no comprometimento expresso da licitante do quanto ali declarado.

X. DO CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O julgamento e a classificação das propostas processar-se-á pelo critério de menor preço total ofertado, desde que atendidas as exigências deste instrumento convocatório e o interesse da Administração.

10.2. Serão desclassificadas as propostas:

10.2.1. que não atenderem as exigências deste instrumento convocatório, bem como as que estiverem incompletas ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão de Licitação, não permitam o seu entendimento ou comprometam seu conteúdo;

10.2.2. que estiverem com preços unitários de insumos superiores aos constantes do orçamento do SAAE, excluída a parcela correspondente ao BDI, desde que o preço total também não ultrapasse ao constante daquele orçamento, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos do que dispõem os artigos 44, § 3º e 48, § 1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93;

10.3. A Comissão de Licitação poderá notificar, a seu critério ou por recomendação dos Setores Competentes, para que, no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) suscite(m) dúvida quanto à sua exequibilidade, para que comprove(m) a viabilidade de sua(s) proposta(s), a compatibilidade dos preços ofertados com os preços dos insumos e salários do mercado e respectivos encargos. No tocante aos materiais e às instalações de sua propriedade, poderá (ão) a(s) licitante(s) declarar (em), expressamente, que renuncia(m), parcial ou totalmente, à correspondente remuneração, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3.1. Caso não atendida a notificação no prazo fixado, ou, atendida, se a sua análise revelar a inexecutabilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, a proposta ficará desclassificada.

10.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

10.6. A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, publicando o resumo do ato no Diário Oficial.

10.7. Procedida à classificação pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste instrumento, e finda a fase recursal no termos da Cláusula VIII abaixo, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para, a seu critério, proceder à homologação do certame e à adjudicação do objeto, após o que será, oportunamente, a licitante vencedora convocada para celebração do ajuste, conforme minuta anexa.

10.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

XI. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e deverão ser protocolados no prazo legal, junto à Comissão de Licitação, no endereço constante da inicial deste edital, nos dias úteis, devendo vir acompanhados da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária credenciada.

11.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

XII. DO AJUSTE

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme minuta anexa.



12.2. O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação da(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de decair a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula X deste edital.

12.2.1. O prazo a que se refere o subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

12.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

XIII. DAS PENALIDADES

13.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

13.2. Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o ajuste dentro do prazo estabelecido neste edital, será (ão) aplicada (s):

a) multa no valor correspondente a 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor da proposta;

b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, a critério da Administração.

13.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, podendo ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. Não ocorrendo o pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao processo executivo.

XIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. As obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta de contrato, parte integrante desse instrumento convocatório.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a legislação citada neste edital, bem como suas disposições, inclusive no que se refere à execução ajustada e aos casos omissos.

15.2. O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as licitantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

15.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

XVI. DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	–	Termo de Referência
ANEXO II	–	Declaração que não existe fato superveniente
ANEXO III	–	Declaração que não emprega menor de 18 anos
ANEXO IV	–	Declaração de Enquadramento
ANEXO V	–	Minuta de contrato
ANEXO VI	–	Planilha Orçamentária
ANEXO VII	–	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO VIII	–	Memorial Descritivo
ANEXO IX	–	Projetos

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 21 de MARÇO de 2016.



OSEIAS LIMA DA FONSECA
Comissão de Licitação
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – SAAE, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000, representado neste ato pelo Sr. Glaidston de Paiva Campos, escrito no CPF nº 585.853.341-53, Diretor Geral do SAAE, nomeado pela portaria 616/2015-GP, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para construção de um laboratório e casas para acomodação de geradores de energia elétrica nas unidades subordinadas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação in loco se justifica pelo princípio da preservação do patrimônio público, onde esta Autarquia com o intuito de buscar novas ações para evitar o seccionamento do fornecimento de água a população promoverá a aquisição de geradores de energia elétrica e visando não permitir que os mesmos sofram com ações de vandalismo ou até mesmo furto e ainda sejam expostos diretamente as ações do tempo, afetando o rendimento final e ainda diminuindo a vida útil do equipamento e seus componentes impetramos a seguinte contratação para a construção de casas para acomodação dos geradores, salientando que aproveitando o momento será também construído um pequeno laboratório na unidade de captação, atendendo melhor as necessidades básicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – PA.

3 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços inerentes ao objeto serão realizados na zona urbana do município, conforme definido no Memorial Descritivo, sendo que a contratada deverá arcar com todas as despesas de locomoção dos equipamentos necessários ao local da execução dos serviços sem ônus ao poder público.

3.2 Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico/financeiro, a contar a partir do recebimento da ordem de serviços.

4 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Para a realização dos serviços será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do projeto básico e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

4.2. O prazo de vigência do contrato será até 30 (trinta) de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado conforme justificativa expressa da contratada em consonância com a legislação vigente.

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



5.1 A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica juntamente com a CAT (certidão de acervo técnico), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

5.2 A Contratada juntamente com seu responsável técnico deverá possuir registro ou inscrição na entidade profissional competente.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor técnico representante do SAAE.

6.2. A presença da fiscalização do SAAE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – SAAE.

7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SAAE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE, durante a execução deste serviço.

7.6. Apresentar ao órgão contratante a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à execução dos serviços.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 - Após a conclusão dos serviços, a empresa deverá comunicar este fato por escrito ao SAAE, se o mesmo estiver dentro das normas e critérios definidos nos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, será procedido pela fiscalização do contrato e dos serviços o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes.

8.2 – Após o prazo de 30 dias do recebimento provisório, não havendo nenhuma anormalidade ou porventura se houver sendo a mesma sanada pela Contratada será lavrado o termo de recebimento definitivo.

8.3 - Após o recebimento definitivo dos serviços, caso seja de interesse da Contratada, o órgão contratante poderá expedir atestado de capacidade técnica em nome da contratada e de sua equipe técnica.

9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



9.1. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos Projetos e Memorial Descritivo;

9.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10 – PENALIDADES

10.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

11 – DO VALOR DOS SERVIÇOS

11.1. O valor máximo proposto a ser pago pelo SAAE para execução dos serviços será de R\$ 143.695,22 (cento e quarenta e três mil seiscientos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

12 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas para execução do objeto se dará por conta do SAAE na seguinte dotação orçamentária:

Exercício:	2016
Atividade:	1625.171221315.2.153 – Manter o SAAE
Classificação econômica:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Jurídica	
Fonte de Recurso:	010000 – Recursos Ordinários

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviço/medições.

13.2. O pagamento será creditado em favor do Prestador do Serviço, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Nº, firma, portadora do CNPJ
Nº, localizada na, nº, na cidade de
....., estado do, DECLARA para os devidos fins de direito que não
existe fato superveniente impeditivo de habilitação.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto na Condição 8.1.1, do edital do Convite nº 002/2016 que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea "a" do subitem OBSERVAÇÕES quanto à HABILITAÇÃO, do Edital, do Convite nº 002/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em de de 2016.

Contador/CRC

OBSERVAÇÕES:

- 1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC deste contador.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC, CNPJ-MF, Nº 07.356.585/0001-26, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS, DIRETOR GERAL DO SAAE, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO E CASAS PARA ACOMODAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES SUBORDINADAS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 002/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas na ORDEM DE SERVIÇO, no processo licitatório nº 009/2016-SAAE e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 002/2016.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Maio de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

5.2 - A total e completa execução do objeto só será considerada após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, atestando que o objeto contratual foi realizado corretamente e atendeu às especificações constantes do ajuste em questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. As multas previstas acima serão as seguintes:

- Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por dia de atraso no início dos trabalhos após o decurso do prazo: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor contratual, até o máximo de 10 (dez) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total, conforme o caso.



- Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu cumprimento.

- Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela fiscalização: 1% (um inteiro por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu atendimento.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.2 - Os serviços serão medidos e o pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA, ou através de cheque nominal a CONTRATADA.

8.3 - A CONTRATADA ficará sujeita às retenções cabíveis, fiscais e das contribuições ao INSS, decorrentes de legislações específicas, bem assim à comprovação de regularidade para com o FGTS e INSS, decorrentes do objeto deste contrato.

8.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - O objeto deste contrato será recebido pela contratante consoante o disposto no artigo 73 da Lei federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC, na dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1625.171221315.2.153 Manter o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório nº 009/2016-SAAE.

12.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

12.4 - Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.5 - Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.6 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, ____/____/____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA





Michael J. Scheffler
Eng° Civil – CREA RNP 121059340-8

FOLHA: 1/1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DADOS DA OBRA

Nome: SAAE - CASA DO GERADOR			Tipo de intervenção: Construção		BDI		
CNPJ: 07.356.585/0001-26			Área construída: 26,60m²		20,00%		
ITEM	CÓDIGO TABELA SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL C/ BDI
					Sem BDI	Com BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	1,50	R\$ 329,74	R\$ 395,69	R\$ 593,54
1.2	74077/003	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	m2	26,60	R\$ 5,93	R\$ 7,12	R\$ 189,39
1.3	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	ud	1,00	R\$ 790,86	R\$ 949,03	R\$ 949,03
1.4	74218/001	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" E MANGUEIRA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00	R\$ 40,86	R\$ 49,03	R\$ 49,03
1.5	73672	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIDA DE ARVORE ENTRE 0,05M E 0,15M DE DIAMETRO	m2	26,60	R\$ 0,39	R\$ 0,47	R\$ 12,50
Total do item							1.793,49
2		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	79478	ESCAVACAO MANUAL, CAMPO ABERTO, E SOLO EXCETO ROCHA, ATÉ 2M DE PROFUNDIDADE.	m3	2,66	R\$ 35,49	R\$ 42,59	R\$ 113,29
2.2	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 30 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m3	7,98	R\$ 73,23	R\$ 87,88	R\$ 701,28
Total do item							814,57
3		IMPERMEABILIZAÇÕES					
3.1	74106	IMPERMEAB. DE FUNDACOES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERES E REVEST. EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN/2DEMAOS	m2	6,86	R\$ 7,81	R\$ 9,37	R\$ 64,23
Total do item							64,23
4		FECHAMENTOS					
4.1	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	m2	53,80	R\$ 59,78	R\$ 71,74	R\$ 3.859,61
Total do item							3.859,61

Ass

		REVESTIMENTO DE PAREDES						Total do item	R\$	3.859,61
5										
5.1	87873	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	107,60	R\$ 3,43	R\$ 4,12	R\$			443,31
5.2	87546	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DE ARGAMASSA	m2	107,60	R\$ 19,28	R\$ 23,14	R\$			2.489,86
		Total do item						R\$		2.933,18
6										
REVESTIMENTO DE PISOS										
6.1	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	m2	26,60	R\$ 28,23	R\$ 33,88	R\$			901,21
6.2	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X3	m2	31,92	R\$ 28,82	R\$ 34,58	R\$			1.103,79
		Total do item						R\$		2.005,00
7										
PINTURA										
7.1	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	m2	107,60	R\$ 15,82	R\$ 18,98	R\$			2.042,25
7.2	79464	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	m2	107,60	R\$ 13,28	R\$ 15,94	R\$			1.715,14
		Total do item						R\$		3.757,39
8										
ESTRUTURA / FUNDAÇÕES										
8.1	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 - DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	45,00	R\$ 6,47	R\$ 7,76	R\$			349,20
8.2	74254/001	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 A 12,5MM - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	113,00	R\$ 5,37	R\$ 6,44	R\$			727,72
8.3	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	2,41	R\$ 425,07	R\$ 510,08	R\$			1.231,21
8.4	84224	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 18 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m2	37,36	R\$ 27,65	R\$ 33,18	R\$			1.239,60
		Total do item						R\$		3.547,73
9										
COBERTURA										
9.1	311	FORRO DE PVC EM PAINES LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, DIMENSÕES 100 X 6000 MM	m2	26,60	R\$ 9,28	R\$ 11,14	R\$			296,32

Assinatura

407

9.2	72081	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA PARA TELHAS ONDULADAS A, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS ATE 7M	m2	41,00	R\$ 62,80	R\$ 75,36	R\$	3.089,76
9.3	76450/001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PAULISTINHA (TRAPEZOIDAL), COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	m2	41,00	R\$ 79,52	R\$ 95,42	R\$	3.912,22
10		ESQUADRIAS				Total do item	R\$	7.298,30
10.4	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO	m2	5,00	R\$ 132,30	R\$ 158,76	R\$	793,80
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				Total do item	R\$	793,80
11.1	9540	ENTRADA DE ENERGIA EM CAIXA DE CHAPA DE ACO, DIMENSOES 500 X 600 X 270 MM, POTENCIA DE 25 A 30 KW	UND	1,00	R\$ 822,07	R\$ 986,48	R\$	986,48
11.2	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	55,70	R\$ 2,68	R\$ 3,22	R\$	179,35
11.3	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	31,70	R\$ 2,03	R\$ 2,44	R\$	77,35
11.4	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	26,10	R\$ 4,67	R\$ 5,60	R\$	146,16
11.5	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 8,94	R\$ 10,73	R\$	10,73
11.6	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	R\$ 10,59	R\$ 12,71	R\$	25,42
11.7	83470	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	R\$ 8,48	R\$ 10,18	R\$	20,36
12		DIVERSOS				TOTAL DO ITEM	R\$	1.445,85
12.1	9875	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m2	6,00	108,91	R\$ 130,69	R\$	784,14
							R\$	784,14
						TOTAL GERAL (1 UNIDADE)	R\$	29.097,30
						TOTAL GERAL (4 UNIDADES)	R\$	116.389,20

[Assinatura]

[Assinatura]



Michael J. Scheffler
Eng° Civil – CREA RNP 121059340-8

FOLHA: 1/1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DADOS DA OBRA

Nome: SAAEC - LABORATÓRIO			Tipo de intervenção: Construção		BDI		
CNPJ: 07.356.585/0001-26			Área construída: 16,00m²		20,00%		
ITEM	CÓDIGO TABELA SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL C/ BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES					Sem BDI	Com BDI	
1							
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	1,50	R\$ 329,74	R\$ 395,69	R\$ 593,54
1.2	74077/003	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	m2	16,00	R\$ 5,93	R\$ 7,12	R\$ 113,92
1.3	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	ud	1,00	R\$ 790,86	R\$ 949,03	R\$ 949,03
1.4	74218/001	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" E MANGUEIRA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00	R\$ 40,86	R\$ 49,03	R\$ 49,03
1.5	73872	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIDA DE ARVORE ENTRE 0,05M E 0,15M DE DIAMETRO	m2	16,00	R\$ 0,39	R\$ 0,47	R\$ 7,52
					Total do item		R\$ 1.713,04
MOVIMENTO DE TERRA							
2							
2.1	79478	ESCAVACAO MANUAL, CAMPO ABERTO, E SOLO EXCETO ROCHA, ATÉ 2M DE PROFUNDIDADE.	m3	1,60	R\$ 35,49	R\$ 42,59	R\$ 68,14
2.2	73904/001	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 30 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m3	4,80	R\$ 73,23	R\$ 87,88	R\$ 421,82
					Total do item		R\$ 489,97
IMPERMEABILIZAÇÕES							
3							
3.1	74106	IMPERMEAB. DE FUNDACOES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERES E REVEST. EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN/2DEMAOS	m2	5,69	R\$ 7,81	R\$ 9,37	R\$ 53,32
					Total do item		R\$ 53,32
FECHAMENTOS							
4							
4.1	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	m2	42,70	R\$ 59,78	R\$ 71,74	R\$ 3.063,30
					Total do item		R\$ 3.063,30

[Assinatura]

REVESTIMENTO DE PAREDES					Total do item	R\$	3.063,30
5							
5.1	87873	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	85,40	R\$ 3,43	R\$ 4,12	351,85
5.2	87546	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DE ARGAMASSA	m2	85,40	R\$ 19,28	R\$ 23,14	1.976,16
Total do item						R\$	2.328,00
6							
REVESTIMENTO DE PISOS							
6.1	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	m2	16,00	R\$ 28,23	R\$ 33,88	542,08
6.2	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X3	m2	19,20	R\$ 28,82	R\$ 34,58	663,94
Total do item						R\$	1.206,02
7							
PINTURA							
7.1	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	m2	85,40	R\$ 15,82	R\$ 18,98	1.620,89
7.2	79464	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	m2	85,40	R\$ 13,28	R\$ 15,94	1.361,28
Total do item						R\$	2.982,17
8							
ESTRUTURA / FUNDAÇÕES							
8.1	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 - DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	Kg	41,00	R\$ 6,47	R\$ 7,76	318,16
8.2	74254/001	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 A 12,5MM - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	Kg	97,00	R\$ 5,37	R\$ 6,44	624,68
8.3	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	2,14	R\$ 425,07	R\$ 510,08	1.090,61
8.4	84224	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 18 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m2	32,58	R\$ 27,65	R\$ 33,18	1.081,00
Total do item						R\$	3.114,46
9							
COBERTURA							
9.1	311	FORRO DE PVC EM PAINEL LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, DIMENSÕES 100 X 6000 MM	m2	16,00	R\$ 9,28	R\$ 11,14	178,24

Cap

SP7

9.2	72081	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA PARA TELHAS ONDULADAS A, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS ATE 7M	m2	19,32	R\$	62,80	R\$	75,36	R\$	1.455,96	
9.3	76450/001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PAULISTINHA (TRAPEZOIDAL), COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	m2	19,32	R\$	79,52	R\$	95,42	R\$	1.843,51	
9.4	72107	RUFO E PINGADEIRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	5,20	R\$	22,23	R\$	26,68	R\$	138,74	
Total do item										R\$	3.616,45
10		ESQUADRIAS									
10.1	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m2	3,62	R\$	160,42	R\$	192,50	R\$	696,85	
10.2	73910/004	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 70X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	1,00	R\$	374,87	R\$	449,84	R\$	449,84	
10.3	73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	1,00	R\$	260,82	R\$	312,98	R\$	312,98	
Total do item										R\$	1.459,67
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
11.1	9540	ENTRADA DE ENERGIA EM CAIXA DE CHAPA DE ACO, DIMENSOES 500 X 600 X 270 MM, POTENCIA DE 25 A 30 KW	UND	1,00	R\$	822,07	R\$	986,48	R\$	986,48	
11.2	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	92,25	R\$	2,68	R\$	3,22	R\$	297,05	
11.3	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	27,40	R\$	2,03	R\$	2,44	R\$	66,86	
11.4	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	29,15	R\$	4,67	R\$	5,60	R\$	163,24	
11.5	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	R\$	8,94	R\$	10,73	R\$	21,46	
11.6	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	R\$	10,59	R\$	12,71	R\$	25,42	
11.7	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00	R\$	17,36	R\$	20,83	R\$	62,49	
11.8	83470	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00	R\$	8,48	R\$	10,18	R\$	30,54	
TOTAL DO ITEM										R\$	1.653,53

Handwritten signature

Handwritten signature

12	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA									
12.1	89356	TUBO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	14,85	R\$	12,12	R\$	14,54	R\$	215,92
12.2	89711	TUBO PVC ESGOTO PEDRIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	2,35	R\$	11,22	R\$	13,46	R\$	31,63
12.3	89712	TUBO PVC ESGOTO PEDRIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,69	R\$	16,39	R\$	19,67	R\$	151,26
12.4	89714	TUBO PVC ESGOTO PEDRIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	8,44	R\$	31,31	R\$	37,57	R\$	317,09
12.5	72293	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	4,74	R\$	5,69	R\$	5,69
12.6	73663	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$	64,23	R\$	77,08	R\$	154,16
12.7	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	41,24	R\$	49,49	R\$	49,49
12.8	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$	184,54	R\$	221,45	R\$	221,45
12.9	86904	LAVATORIO DE LOUCA DE EMBUTIR (CUBA), COM TORNEIRA DE PRESSAO E ACESSORIOS	UN	2,00	R\$	75,85	R\$	91,02	R\$	182,04
12.10	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$	180,03	R\$	216,04	R\$	216,04
12.12	74217/002	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$	107,68	R\$	129,22	R\$	129,22
12.13	89482	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$	16,03	R\$	19,24	R\$	19,24
12.14	74104/001	CAIXA DE INSPECNCAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECCAO	UND	1,00	R\$	121,93	R\$	146,32	R\$	146,32
12.15	74197/001	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO CONFORME PROJETO	UN	1,00	R\$	1.114,46	R\$	1.337,35	R\$	1.337,35
12.16	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO	UN	1,00	R\$	1.118,58	R\$	1.342,30	R\$	1.342,30
TOTAL DO ITEM R\$ 4.519,20										
13	DIVERSOS									
13.1	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO	m2	2,82	R\$	327,1	R\$	392,52	R\$	1.106,91

407

407

	R\$	1.106,91
TOTAL GERAL		R\$ 27.306,02

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

ANEXO VII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DADOS DA OBRA

Nome: SAAE - CASA DO GERADOR

Tipo de intervenção:
Construção
Área construída: 26,60 m²

ITENS	TOTAL	Mês 1	Mês 2	Mês 3
1 SERVIÇOS PRELIMINARES		100%		
Total do item	R\$ 1.793,49	1.793,49		
2 MOVIMENTO DE TERRA		100%		
Total do item	R\$ 814,57	R\$ 814,57		
3 IMPERMEABILIZAÇÕES		100%		
Total do item	R\$ 64,23	R\$ 64,23		
4 FECHAMENTOS		30%	70%	
Total do item	R\$ 3.859,61	R\$ 1.157,88	R\$ 2.701,73	
5 REVESTIMENTO DE PAREDES		20%	80%	
Total do item	R\$ 2.933,18	R\$ 586,64	R\$ 2.346,54	
6 REVESTIMENTO DE PISOS		10%	50%	40%
Total do item	R\$ 2.005,00	R\$ 200,50	R\$ 1.002,50	R\$ 802,00
7 PINTURA			30%	70%
Total do item	R\$ 3.757,39		R\$ 1.127,22	R\$ 2.630,17
8 ESTRUTURA /FUNDAÇÕES		30%	70%	
Total do item	R\$ 3.547,73	R\$ 1.064,32	R\$ 2.483,41	
9 COBERTURA				100%
Total do item	R\$ 7.298,30			R\$ 7.298,30
10 ESQUADRIAS			20%	80%
Total do item	R\$ 793,80		R\$ 158,76	R\$ 635,04
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			10%	90%
Total do item	R\$ 1.445,85		R\$ 144,59	R\$ 1.301,27
12 DIVERSOS				100%
Total do item	R\$ 784,14			R\$ 784,14
TOTAL MENSAL		R\$ 5.681,63	R\$ 9.964,74	R\$ 13.450,93
TOTAL GERAL	R\$	29.097,30		

Assinatura

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DADOS DA OBRA

Nome: SAAE - LABORATÓRIO

Tipo de intervenção:
Construção
Área construída: 16,00 m²

ITENS	TOTAL	Mês 1	Mês 2	Mês 3
1 SERVIÇOS PRELIMINARES		100%		
Total do item	R\$ 1.713,04	1.713,04		
2 MOVIMENTO DE TERRA		100%		
Total do item	R\$ 489,97	R\$ 489,97		
3 IMPERMEABILIZAÇÕES		100%		
Total do item	R\$ 53,32	R\$ 53,32		
4 FECHAMENTOS		30%	70%	
Total do item	R\$ 3.063,30	R\$ 918,99	R\$ 2.144,31	
5 REVESTIMENTO DE PAREDES		20%	80%	
Total do item	R\$ 2.328,00	R\$ 465,60	R\$ 1.862,40	
6 REVESTIMENTO DE PISOS		10%	50%	40%
Total do item	R\$ 1.206,02	R\$ 120,60	R\$ 603,01	R\$ 482,41
7 PINTURA			30%	70%
Total do item	R\$ 2.982,17		R\$ 894,65	R\$ 2.087,52
8 ESTRUTURA /FUNDAÇÕES		30%	70%	
Total do item	R\$ 3.114,46	R\$ 934,34	R\$ 2.180,12	
9 COBERTURA				100%
Total do item	R\$ 3.616,45			R\$ 3.616,45
10 ESQUADRIAS			20%	80%
Total do item	R\$ 1.459,67		R\$ 291,93	R\$ 1.167,74
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			10%	90%
Total do item	R\$ 1.653,53		R\$ 165,35	R\$ 1.488,18
12 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			40%	60%
Total do item	R\$ 4.519,20		R\$ 1.807,68	R\$ 2.711,52
13 DIVERSOS				100%
Total do item	R\$ 1.106,91			R\$ 1.106,91
TOTAL MENSAL		R\$ 4.695,86	R\$ 9.949,46	R\$ 12.660,71
TOTAL GERAL	R\$	27.306,02		

Depo

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO



Memorial Descritivo CASA PARA GERADOR

Obra: Construção Municipal Térrea

Proprietário: SAAEC

Área total a Construir: 26,60 m²

Local: Captação, Jardim das Palmeiras, Reservatório e ETA
Canaã dos Carajás – PA.

O presente memorial descritivo visa descrever e complementar a tipologia, materiais e serviços referentes à obra acima especificada com o objetivo de estabelecer parâmetros a serem observados durante toda sua execução.

1) FUNDAÇÕES:

A obra deverá ser disposta no esquadro perfeito à partir de sua fundação. Será composta por sapatas isoladas com dimensão de 65x65x25cm e entre si interligadas por vigas baldrame 12x25cm, ambas em Concreto Armado com $F_{ck}=25$ MPa.

2) REATERRO DO PISO:

O reaterro será efetuado com solo de boa qualidade e devidamente compactado em camadas sucessivas de 20 em 20 cm compactadas, obedecendo as Normas da ABNT.

3) CONTRA-PISO:

O contra piso bem como a plataforma de apoio do gerador deverá ser executado com concreto magro até o nível da viga do baldrame, com uma espessura mínima de 5 cm.

4) SUPERESTRUTURA:

Os pilares e vigas superiores serão executados em concreto armado com $F_{ck}=25$ MPa, no traço 1:2:3 respectivamente (cimento, areia e brita 01). Suas dimensões serão de acordo com o projeto estrutural com seção de 12x25cm.

5) PAREDES:

As paredes serão executadas em alvenaria com tijolos cerâmicos de 8 furos, assentes à 1 vez, com argamassa mista no traço 1:2:6 (cimento, cal, areia).



Nota: Antes de levantar a alvenaria, será feita a impermeabilização das vigas do baldrame na altura do contra piso, com Neutrolin-45.

6) REVESTIMENTO:

6.1 – Emboço:

Será no traço 1:2:5 (cimento, cal e areia média).

6.2 – Reboco:

Será no traço 1:3 (cal hidratada, areia fina).

7) ESQUADRIAS:

As janelas serão do tipo cobogó, de cimento pré-moldado, nas dimensões e formas compatíveis com a alvenaria, sendo estas de textura uniforme e arestas bem definidas sem variações de dimensões. As aberturas terão dimensões conforme especificação no projeto arquitetônico.

A porta será do tipo metálica com duas folhas abrindo para a área externa e com dimensões de 2,00x2,50m.

8) COBERTURA:

A estrutura da cobertura será executada em Perfis de madeira maciça de lei.

O telhado será executado com telha cerâmica, tendo caimento conforme indicação no projeto arquitetônico.

9) PAVIMENTAÇÃO:

O contra piso em geral será executado nos níveis indicados no projeto arquitetônico, com concreto magro e espessura não inferior a 5 cm.

10) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas obedecerão ao especificado no Projeto Elétrico, observadas ainda as normas técnicas da NB-3 e da REDE/CELPA (Central Elétrica Paraense).



11) PINTURA:

Todas as alvenarias internas receberão a aplicação de massa acrílica em tantas demãos quanto forem necessárias para a perfeita regularização da superfície.

Todas as alvenarias internas e externas receberão pintura com tinta acrílica, no mínimo, duas demãos; nas cores e marca indicadas pelo proprietário.

As aberturas de madeira serão envernizadas ou pintadas com tinta esmalte sintético, em tantas demãos quanto forem necessárias para seu perfeito acabamento e proteção.

Canaã dos Carajás-MT, 27 de Abril de 2015.



MICHAEL JAMES SCHEFFLER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT025072 - RNP 121059340-8



Memorial Descritivo LABORATÓRIO

Obra: Construção Municipal Térrea

Proprietário: SAAEC

Área total a Construir: 16,00 m²

Local: Captação
Canaã dos Carajás – PA.

O presente memorial descritivo visa descrever e complementar a tipologia, materiais e serviços referentes à obra acima especificada com o objetivo de estabelecer parâmetros a serem observados durante toda sua execução.

1) FUNDAÇÕES:

A obra deverá ser disposta no esquadro perfeito à partir de sua fundação. Será composta por sapatas isoladas com dimensão de 65x65x25cm e entre si interligadas por vigas baldrame 12x25cm, ambas em Concreto Armado com $F_{ck}=25$ MPa.

2) REATERRO DO PISO:

O reaterro será efetuado com solo de boa qualidade e devidamente compactado em camadas sucessivas de 20 em 20 cm compactadas, obedecendo as Normas da ABNT.

3) CONTRA-PISO:

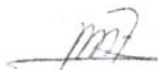
O contra piso deverá ser executado com concreto magro até o nível da viga do baldrame, com uma espessura mínima de 5 cm.

4) SUPERESTRUTURA:

Os pilares e vigas superiores serão executados em concreto armado com $F_{ck}=25$ MPa, no traço 1:2:3 respectivamente (cimento, areia e brita 01). Suas dimensões serão de acordo com o projeto estrutural com seção de 12x25cm.

5) PAREDES:

As paredes serão executadas em alvenaria com tijolos cerâmicos de 8 furos, assentes à 1 vez, com argamassa mista no traço 1:2:6 (cimento, cal, areia).



Nota: Antes de levantar a alvenaria, será feita a impermeabilização das vigas do baldrame na altura do contra piso, com Neutrolin-45.

6) REVESTIMENTO:

6.1 – Emboço:

Será no traço 1:2:5 (cimento, cal e areia média).

6.2 – Reboco:

Será no traço 1:3 (cal hidratada, areia fina).

7) ESQUADRIAS:

As janelas serão do tipo Vidro temperado com dimensão 1,50x1,10/1,00m e do W.C. de 0,80x0,40/1,70m.

A porta será do tipo madeira maciça de lei com dimensões de 0,80x2,10m e do W.C. de 0,70x2,10m.

8) COBERTURA:

A estrutura da cobertura será executada em Perfis de madeira maciça de lei. O forro será em PVC.

O telhado será executado com telha cerâmica, tendo calmento conforme indicação no projeto arquitetônico.

9) PAVIMENTAÇÃO:

O contra piso em geral será executado nos níveis indicados no projeto arquitetônico, com concreto magro e espessura não inferior a 5 cm.

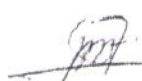
As cores, tipo e dimensões dos revestimentos cerâmicos, serão indicadas pelo proprietário.

10) INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

O reservatório de água terá capacidade para 500 litros, sendo apoiado sobre uma estrutura de madeira maciça e sob a cobertura da edificação.

As colunas e ramais de distribuição de água fria serão de PVC.

As instalações de esgoto sanitário serão em tubos de PVC, a fossa e sumidouro serão executados de acordo com projeto sanitário e locadas dentro do perímetro do lote.



11) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas obedecerão ao especificado no Projeto Elétrico, observadas ainda as normas técnicas da NB-3 e da REDE/CELPA (Central Elétrica Paraense).

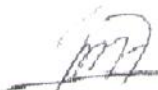
12) PINTURA:

Todas as alvenarias internas receberão a aplicação de massa acrílica em tantas demãos quanto forem necessárias para a perfeita regularização da superfície.

Todas as alvenarias internas e externas receberão pintura com tinta acrílica, no mínimo, duas demãos; nas cores e marca indicadas pelo proprietário.

As aberturas de madeira serão envernizadas ou pintadas com tinta esmalte sintético, em tantas demãos quanto forem necessárias para seu perfeito acabamento e proteção.

Canaã dos Carajás-MT, 27 de Abril de 2015.



MICHAEL JAMES SCHEFFLER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT025072 - RNP 121059340-8

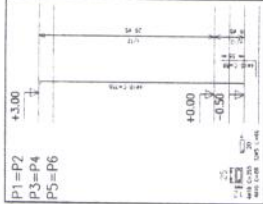


ANEXO IX

PROJETOS

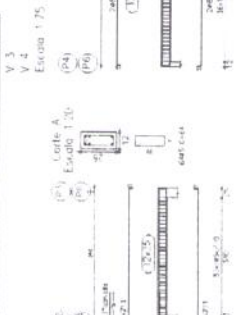


Pilares que terminam em
RESPALDO - NÍVEL 3,0m
Concreto: C25, em geral
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:50



P1=P2
P3=P4
P5=P6
RESPALDO - NÍVEL 3,0m
BALDRAME - NÍVEL 0,0m
FUNDAÇÃO

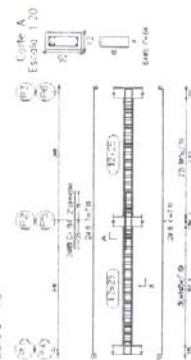
Resumo Aço	Comp. Aço	Comp. Aço	Total
REBARBAÇÃO (kg) - NÍVEL 3,0m	(kg)	(kg)	(kg)
CA-50-A	94,2	4,1	4,1
CA-60-B	128,0	2,2	2,2
Total			63,3



REBARBAÇÃO	Quantidade	Comprimento (m)	Volume (m³)
CA-50-A	1	13,25	0,013
CA-60-B	1	13,00	0,013
Total			0,026

BALDRAME - NÍVEL 0,0m
Concreto: C25, em geral
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:50

V 1
V 2
Escala: 1:75



Resumo Aço	Comp. total	Comp. total	Total
BALDRAME - NÍVEL 0,0m	(m)	(kg)	(kg)
CA-50-A	94,2	4,1	4,1
CA-60-B	128,0	2,2	2,2
Total			63,3

REBARBAÇÃO	Quantidade	Comprimento (m)	Volume (m³)
CA-50-A	1	13,25	0,013
CA-60-B	1	13,00	0,013
Total			0,026



AVENIDA AUDREIA, 88 - PARRICHA, CARRÁZ, CARRÁZ - PA
FONE: (041) 3189-9265

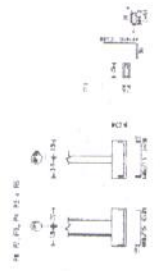
Projeto Estrutural
Geral (Projeto tipo)

Construção Municipal em Alvenaria
CASA PARA GERADOR
Carrá dos Carajás - PA

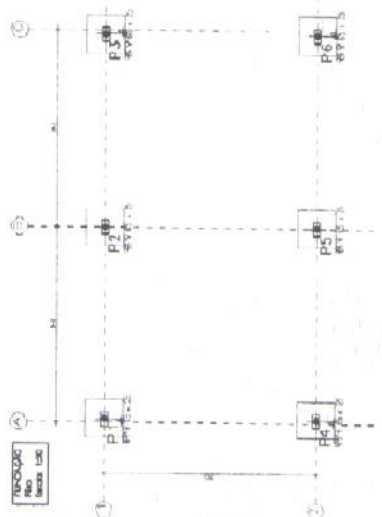
SAEAC
OPR/PA/07.356.5950001-26
Abril / 2015

Michael J. Schellier
Eng. Civil CREA - RNP 12109340-6

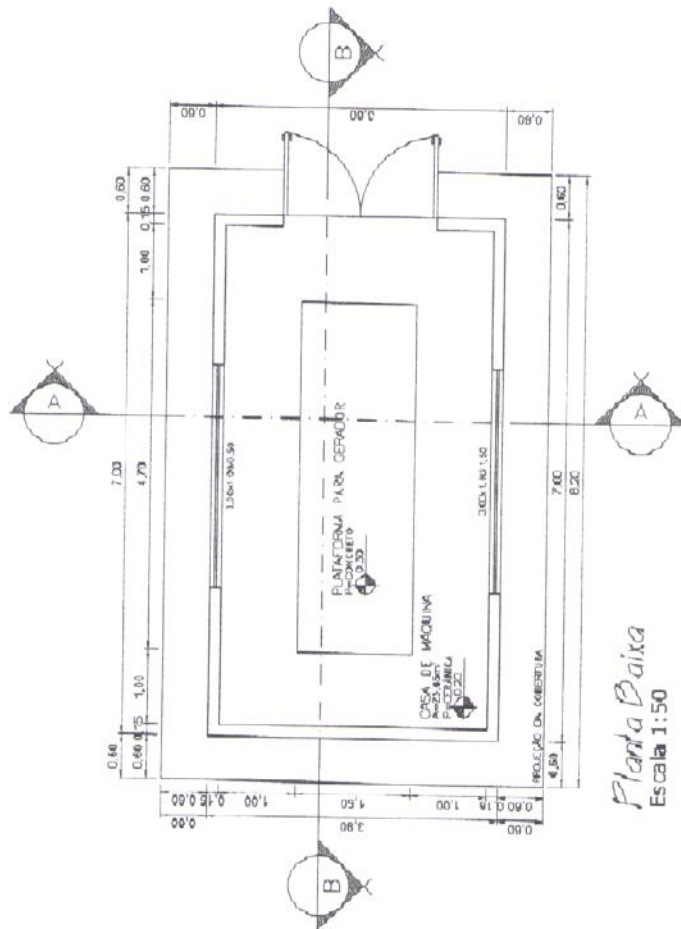
Resumo Aço	Comp. total	Comp. total	Total
BALDRAME - NÍVEL 0,0m	(m)	(kg)	(kg)
CA-50-A	94,2	4,1	4,1
CA-60-B	128,0	2,2	2,2
Total			63,3



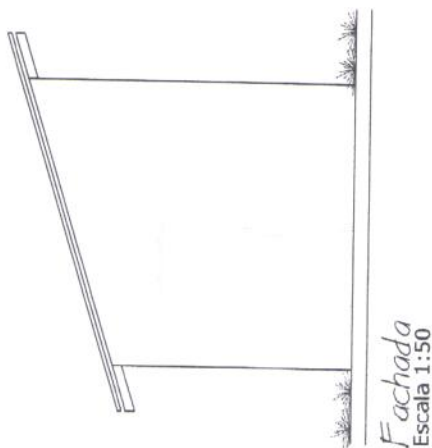
FUNDAÇÃO
Concreto: C25, em geral
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:50



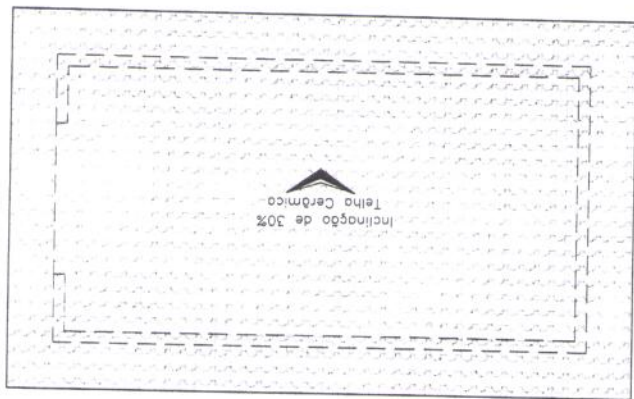
Handwritten signature



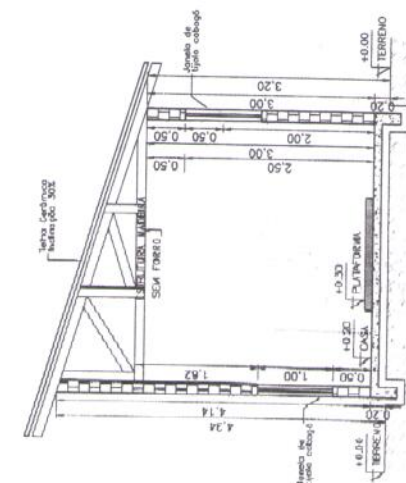
Planta Baixa
Escala 1:50



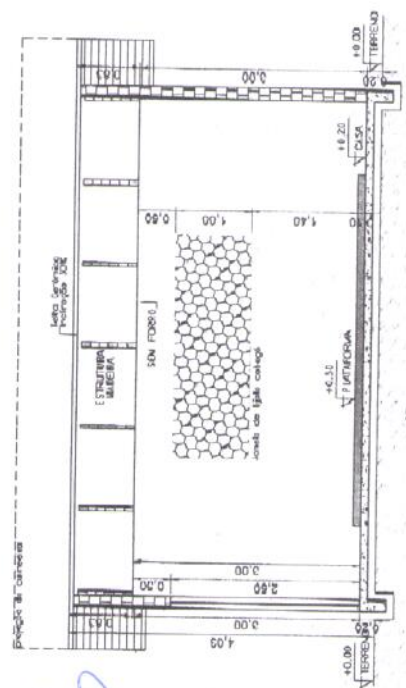
Fachada
Escala 1:50



Cobertura
Escala 1:50

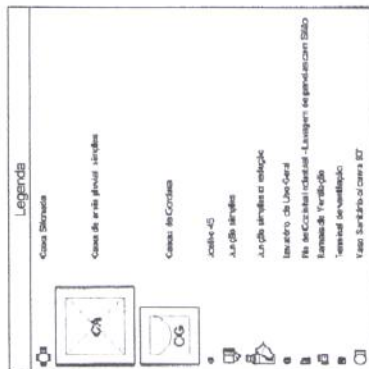


Corte AA
Escala 1:50

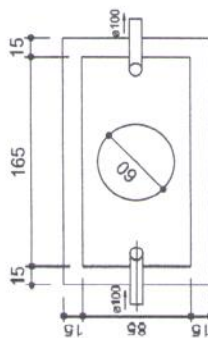


Corte BB
Escala 1:50

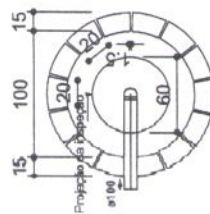
 PORTCON ENGENHARIA E PRÉ-MOLDADOS AVENIDA AMÉRICA, S/N, PARQUE CARAJÁS, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA FONE: (91) 9189-9385		Projeto Projeto Arquitetônico Planta baixa, Cortes, Fachada e Cobertura	Folha 1/1 01/01
Especialização Construção Municipal - CASA PARA GERADOR Captação, Jardim das Palmeiras, Reservatório e ETA Canaã dos Carajás - PA	Resumo de área Construção 26,60m²	Data Abril / 2015	Proprietário SAACE
Responsável Técnico  Michael J. Scheffler Eng. CIVIL CREA - RNP 12 059340-8			



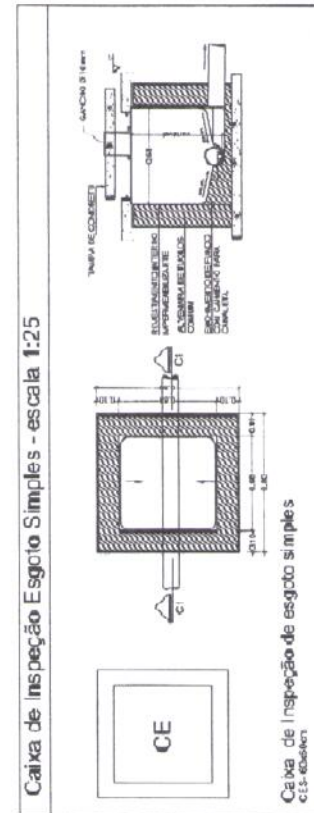
PLANTA BAIXA
escala 1:50



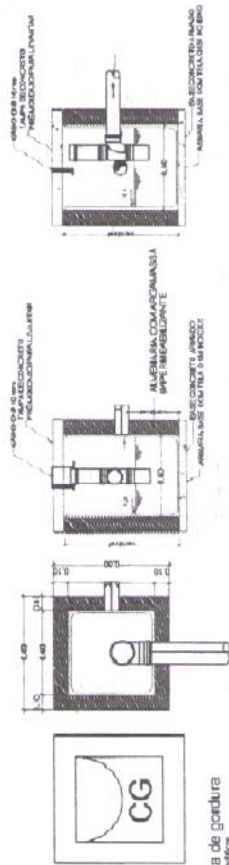
TANQUE SÉPTICO
PLANTA BAIXA - ESC. 1:50



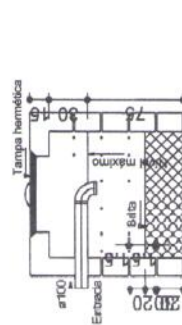
SUMIDOURO
PLANTA BAIXA - ESC. 1:50



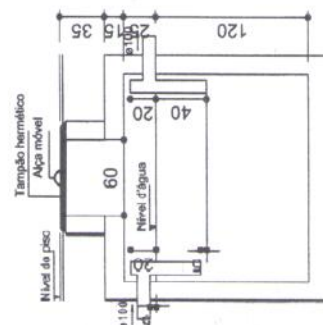
Caixa de Inspeção Esqoto Sinfonada - escala 1:25



Caixa de gordura



SUMIDOURO
CORTE - ESC. 1:50

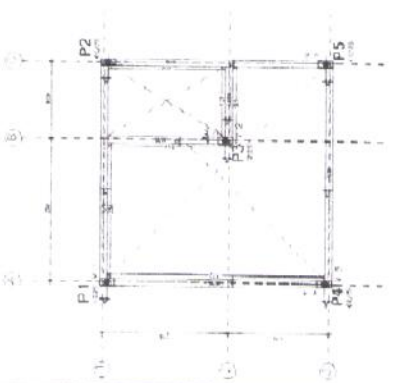


TANQUE SÉPTICO
CORTE - ESC. 1:50

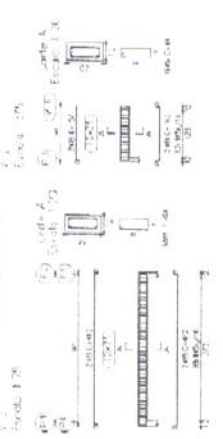
Lista de Materiais	
Calhas de Passagem	
Caixa de serra plástica sem gralha	1 PC
CA-50x60cm	
Caixa de passagem	1 PC
CA-50x60cm	
CA-50x60cm	
PVC Aspersões	
Sifão de copo p/ pia e lavatório	1 PC
1" - 1 1/2"	1 PC
1" - 1 1/2"	1 PC
Válvula p/ lavatório e tanque	1 PC
1"	
Válvula p/ pia	1 PC
PVC Esgoto	
Cover 90 Lanteia	1 PC
100 mm	1 PC
40 mm	1 PC
40 mm	1 PC
40 mm	1 PC
Joelho 90	1 PC
100 mm	3 PC
100 mm	
Joelho 90 (c/anel p/ esgoto secundário)	1 PC
40 mm - 1 1/2"	
Junção simples	1 PC
100 mm - 50 mm	1 PC
100 mm - 50 mm	1 PC
Redução sanitária	1 PC
100 mm - 50 mm	1 PC
Tubo PVC porta-bolsa d' esgoto	6,74 m
50 mm - 4"	6,74 m
50 mm - 7"	7,08 m
Tubo rígido p/ porta-lata	
100 mm - 4"	1,70 m
40 mm	2,30 m
40 mm	2,30 m
14 sanitário	0,60 m
90 mm - 50 mm	
Unidades de tratamento	1 PC
Ferr	
Argamassa	1 PC
Argamassa	0,33 m³
Brita	
B-75	0,79 m³
Tampa	1 PC
Hemlock	
Tijolo	47 PC
Margem	420 PC
PVC Aspersões	
Caixa aluminada	1 PC
CA-50x60cm	
PVC Esgoto	
Ferramental de ventilação	
50 mm	1 PC
Tubo PVC porta-bolsa d' esgoto	0,40 m

 PORTCON ENGENHARIA E PRÉ-MOLDADOS AVENIDA ANDARAÍ, S/N, PUNTO GRANJEIRAS, CARRILHÃO CARIJÁS - PA FONE (94) 9 189-9265	<u>Projeto</u> Projeto Sanitário Geral <u>Classif</u> 01/01	<u>Especificação</u> Construção municipal em alvenaria Captação Canaã dos Carajás - PA <u>Programação</u> SAAC CNP/CNP.J: 07.356.595/0001-26	<u>Responsável Técnico</u>  Michael J. Scheffler Eng. CIVI CREA - RNP 121059340-8 <u>Data</u> Abril/ 2015
---	--	---	---

RESUMO - Nível 3,0m
Para
Dado 1:50



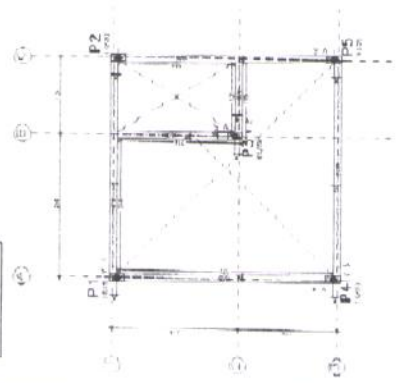
RESUMO - Nível 0,0m
Para
Dado 1:50



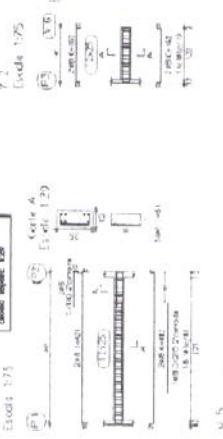
Item	Quantidade	Unidade	Valor
1.000	1.000	m³	1.000
2.000	2.000	m³	2.000
3.000	3.000	m³	3.000
4.000	4.000	m³	4.000
5.000	5.000	m³	5.000
6.000	6.000	m³	6.000
7.000	7.000	m³	7.000
8.000	8.000	m³	8.000
9.000	9.000	m³	9.000
10.000	10.000	m³	10.000

Item	Quantidade	Unidade	Valor
1.000	1.000	m³	1.000
2.000	2.000	m³	2.000
3.000	3.000	m³	3.000
4.000	4.000	m³	4.000
5.000	5.000	m³	5.000
6.000	6.000	m³	6.000
7.000	7.000	m³	7.000
8.000	8.000	m³	8.000
9.000	9.000	m³	9.000
10.000	10.000	m³	10.000

RESUMO - Nível 0,0m
Para
Dado 1:50



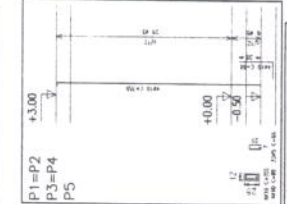
RESUMO - Nível 0,0m
Para
Dado 1:50



Item	Quantidade	Unidade	Valor
1.000	1.000	m³	1.000
2.000	2.000	m³	2.000
3.000	3.000	m³	3.000
4.000	4.000	m³	4.000
5.000	5.000	m³	5.000
6.000	6.000	m³	6.000
7.000	7.000	m³	7.000
8.000	8.000	m³	8.000
9.000	9.000	m³	9.000
10.000	10.000	m³	10.000

Item	Quantidade	Unidade	Valor
1.000	1.000	m³	1.000
2.000	2.000	m³	2.000
3.000	3.000	m³	3.000
4.000	4.000	m³	4.000
5.000	5.000	m³	5.000
6.000	6.000	m³	6.000
7.000	7.000	m³	7.000
8.000	8.000	m³	8.000
9.000	9.000	m³	9.000
10.000	10.000	m³	10.000

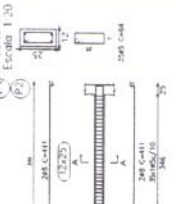
Placas que terminam em
RESALDO - Nível 3,0m
Concreto: C25, em geral
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:50



Quadro de pilares
Concreto: C25, em geral
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:50



RESALDO - Nível 3,0m
BALDRAME - Nível 0,0m
FUNDAÇÃO



AVENIDA AURORA, 254 - FLORES DO CAVALO - CAXIAS DO SUL - RS - 95090-000
FONE (51) 3123-9365

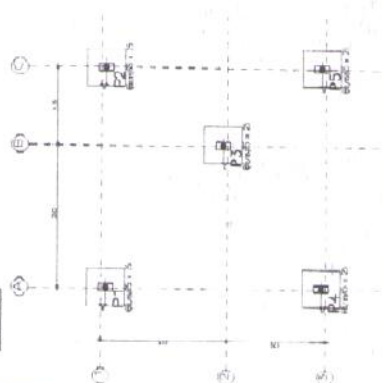
Projeto Estrutural
Geral (Projeto tipo)

Edificação Municipal em Alvenaria
LABORATÓRIO
Caxias do Sul - RS

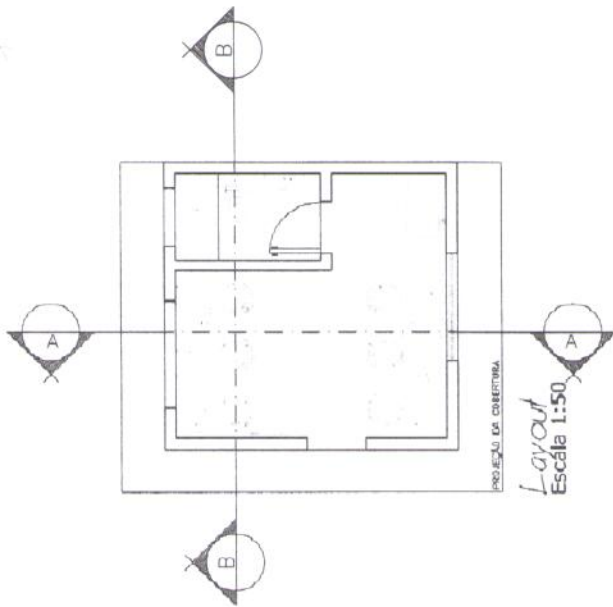
SAAC
OPFONE: 07.356.5650001-26
Abril / 2015

Michael J. Scheffer
Eng. Civil CREA - RPP 121059340-8

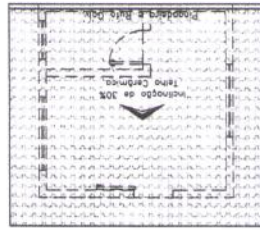
FUNDAÇÃO
Para
Dado 1:50



Item	Quantidade	Unidade	Valor
1.000	1.000	m³	1.000
2.000	2.000	m³	2.000
3.000	3.000	m³	3.000
4.000	4.000	m³	4.000
5.000	5.000	m³	5.000
6.000	6.000	m³	6.000
7.000	7.000	m³	7.000
8.000	8.000	m³	8.000
9.000	9.000	m³	9.000
10.000	10.000	m³	10.000

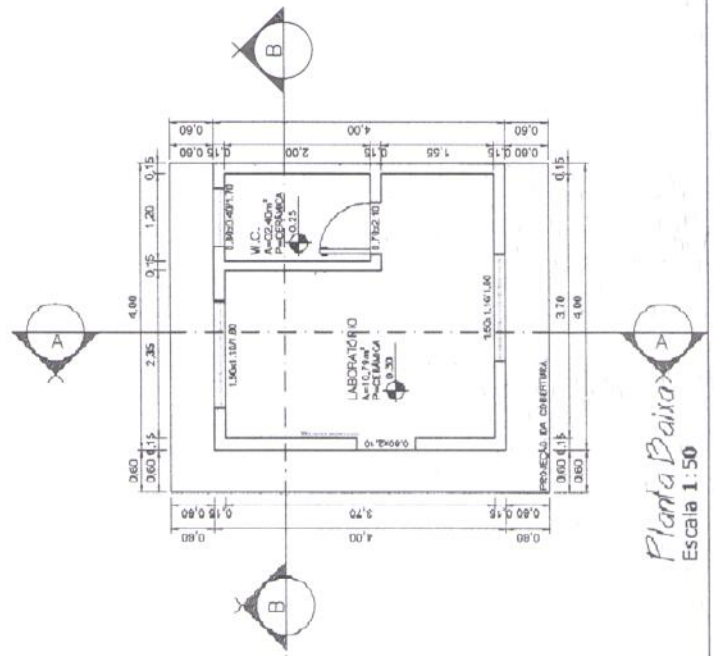


Fachada - Frontal
Escala 1:50

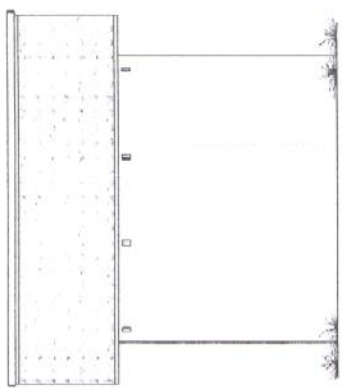


Cobertura
Escala 1:50

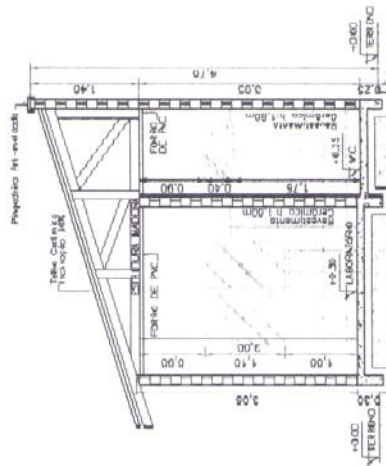
PROJEÇÃO DA COBERTURA
Layout
Escala 1:50



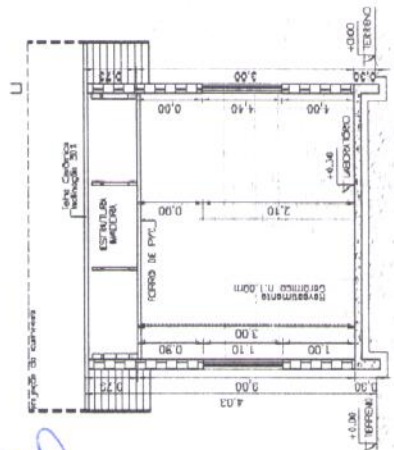
Planta Baixa
Escala 1:50



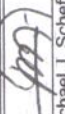
Fachada - Lateral Esquerda
Escala 1:50

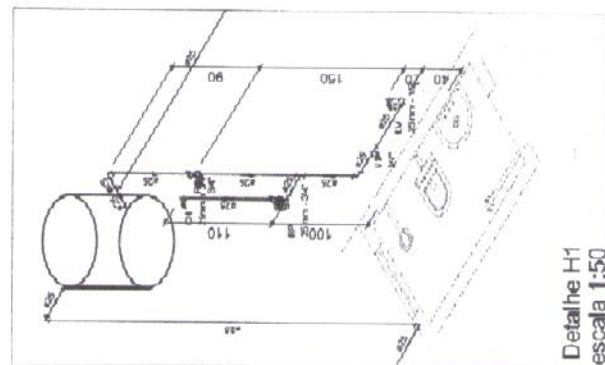


Corte A-A
Escala 1:50

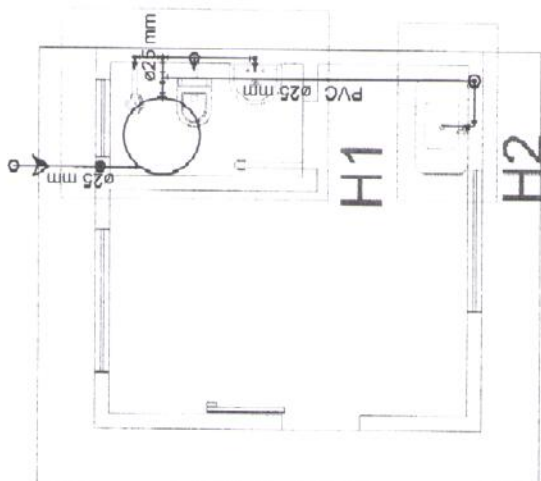
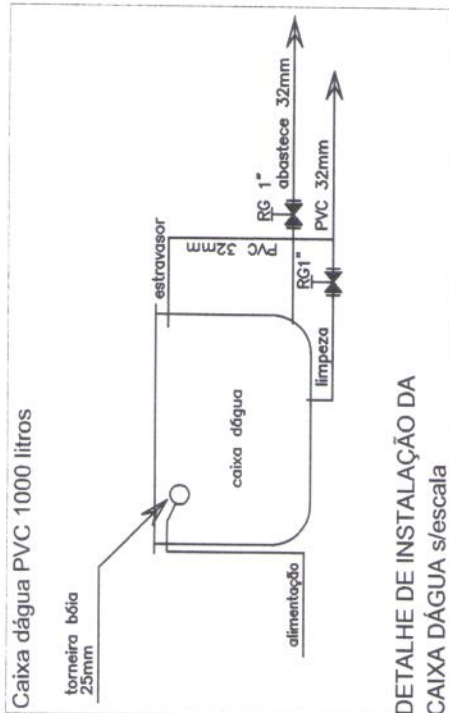


Corte B-B
Escala 1:50

 PORTCON ENGENHARIA E PRÉ-MOLDADOS AVENIDA AMÉRICA, 84, PARK DANAJÁS, DANAJÓS DANAJÁS - PA FONE: (81) 9189-9365		Projeto Projeto Arquitetônico Planta baixa, Cortes, Layout, Fachadas e Cobertura	Área (m²) 01/01
Especificação Construção Municipal - LABORATÓRIO Captação Canal dos Carajás - PA		Resumo de Área Construção 16,00m²	Data Abril / 2015
Propriedade SAEAC		Responsável Técnico  Michael J. Scheffler Eng. Civil CREA - RNP 121059340-8	



Detalhe H1
escala 1:50

Planta Baixa
escala 1:50

DETALHE DE INSTALAÇÃO DA
CAIXA D'ÁGUA s/escala

Lista de Materiais	
1	1000
2	1000
3	1000
4	1000
5	1000
6	1000
7	1000
8	1000
9	1000
10	1000
11	1000
12	1000
13	1000
14	1000
15	1000
16	1000
17	1000
18	1000
19	1000
20	1000
21	1000
22	1000
23	1000
24	1000
25	1000
26	1000
27	1000
28	1000
29	1000
30	1000
31	1000
32	1000
33	1000
34	1000
35	1000
36	1000
37	1000
38	1000
39	1000
40	1000
41	1000
42	1000
43	1000
44	1000
45	1000
46	1000
47	1000
48	1000
49	1000
50	1000
51	1000
52	1000
53	1000
54	1000
55	1000
56	1000
57	1000
58	1000
59	1000
60	1000
61	1000
62	1000
63	1000
64	1000
65	1000
66	1000
67	1000
68	1000
69	1000
70	1000
71	1000
72	1000
73	1000
74	1000
75	1000
76	1000
77	1000
78	1000
79	1000
80	1000
81	1000
82	1000
83	1000
84	1000
85	1000
86	1000
87	1000
88	1000
89	1000
90	1000
91	1000
92	1000
93	1000
94	1000
95	1000
96	1000
97	1000
98	1000
99	1000
100	1000



**AVENIDA AMÉRICA, S/N, PARK CARAJÁS, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
FONE: (94) 9189-9365**

Projeto Hidráulico

Geral

Especificações

Construção Municipal em Alvenaria

LABORATÓRIO

Canaã dos Caraiás - PA

Proprietário

SAAE

CPF/CNPJ: 07.356.585/0001-26

[illegible]

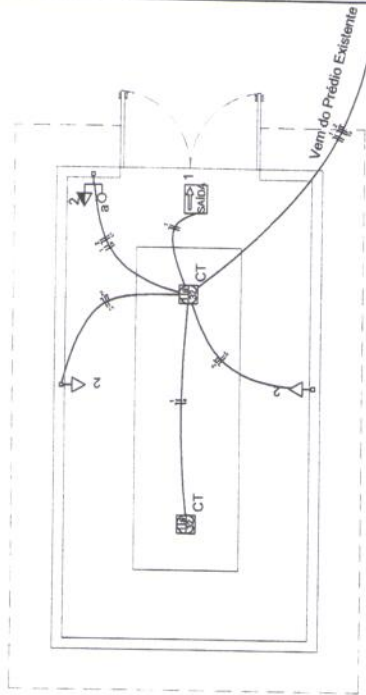
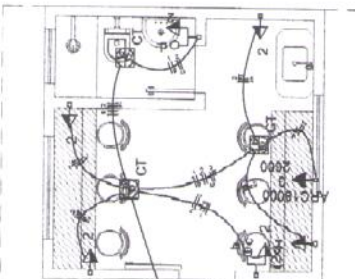
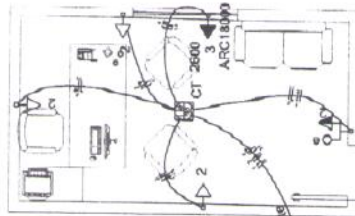
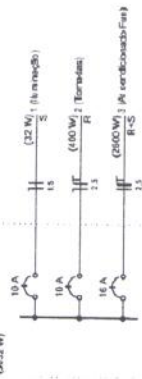
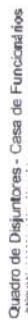
Abril / 2015

Responsável Técnico

(14)

Michael J. Scheffler

Eng. Civil CREA - RNP 121059340-8



Legenda	
	1 tonna ampia A 1 tonna - 1, (fm di pae)
	2 tonna ampia B 1 tonna - 1, (fm di pae)
	1 tonna ampia C 1 tonna - 1, (fm di pae)
	2 tonna ampia D 1 tonna - 1, (fm di pae)
	1 tonna ampia E 1 tonna - 1, (fm di pae)
	2 tonna ampia F 1 tonna - 1, (fm di pae)
	1 tonna ampia G 1 tonna - 1, (fm di pae)
	2 tonna ampia H 1 tonna - 1, (fm di pae)
	1 tonna ampia I 1 tonna - 1, (fm di pae)
	2 tonna ampia J 1 tonna - 1, (fm di pae)
	1 tonna ampia K 1 tonna - 1, (fm di pae)
	2 tonna ampia L 1 tonna - 1, (fm di pae)
	1 tonna ampia M 1 tonna - 1, (fm di pae)
	2 tonna ampia N 1 tonna - 1, (fm di pae)
	1 tonna ampia O 1 tonna - 1, (fm di pae)
	2 tonna ampia P 1 tonna - 1, (fm di pae)
	1 tonna ampia Q 1 tonna - 1, (fm di pae)
	2 tonna ampia R 1 tonna - 1, (fm di pae)
	1 tonna ampia S 1 tonna - 1, (fm di pae)
	2 tonna ampia T 1 tonna - 1, (fm di pae)
	1 tonna ampia U 1 tonna - 1, (fm di pae)
	2 tonna ampia V 1 tonna - 1, (fm di pae)
	1 tonna ampia W 1 tonna - 1, (fm di pae)
	2 tonna ampia X 1 tonna - 1, (fm di pae)
	1 tonna ampia Y 1 tonna - 1, (fm di pae)
	2 tonna ampia Z 1 tonna - 1, (fm di pae)

Legenda das indicações	
300x300x120	Agro perlatas - 144 (ref B anj) - 300x300x120 mm
C7	Compacta lápis - 300x300 - 32 M
ABC 150040	Tornada - 1500x1500 - 1500x1500 - 1500x1500

[illegible]